



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.759 /

“AUTORIZA , EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as férias escolares tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de janeiro;

CONSIDERANDO que será realizado na cidade o “Festival Música nas Montanhas”, evento cuja programação intensifica o movimento de turistas e moradores da cidade na área central;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29/04/09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 23 e 30 de janeiro de 2010, das 8 às 16 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JANEIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3509, de 08 / 01 /2010.